



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 022/2023

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS NOS SEMESTRES 2024/1 E 2024/2, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de Professores Formadores, para ministrarem disciplinas, nos semestres de 2024/1 e 2024/2, para o **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem nos semestres 2024/1 e 2024/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas** de PROFESSOR FORMADOR junto às disciplinas do **Curso de Licenciatura em História, na modalidade EAD/UFES**, sendo 4 (quatro) vagas para atuar no semestre de 2024/1 e 4 (quatro) vagas no semestre de 2024/2, conforme Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.

Semestre Letivo	Módulo/ Período	Componente Curricular (Disciplina)	Carga Horária Total	Formação Mínima Exigida	Qtd. Vaga
2024/1	7	EAD14638 - TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	60 horas	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2024/1	7	EAD14642 - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM HISTÓRIA II	200 horas	Licenciatura em História ou Pedagogia. Titulação mínima de Mestre em Pedagogia ou História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2024/1	7	EAD14643 - MONOGRAFIA I	75 horas	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2024/1	7	EAD14651 - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	60 horas	Licenciatura em História ou Pedagogia. Titulação mínima de Mestre em História ou Pedagogia. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD	1 (uma)
2024/2	8	EAD14639 - PRÁTICA E PESQUISA	105	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins.	1 (uma)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

		EM ENSINO DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA	horas	Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	
2024/2	8	EAD14640 - TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO	60 horas	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2024/2	8	EAD14644 - MONOGRAFIA II	75 horas	Licenciatura em História. Titulação mínima de Mestre em História ou áreas afins. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)
2024/2	8	EAD14652 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60 horas	Licenciatura em História ou Pedagogia. Titulação mínima de Mestre em História ou Pedagogia. Experiência na área da disciplina (pesquisa ou ensino). É desejável que tenha experiência em EAD.	1 (uma)

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES estão previstas as seguintes atividades:

- a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;
- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- d) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- e) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- f) Dedicar às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela SEAD;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I ; ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- h) Residir no Estado do Espírito Santo;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no item 10 - Do Calendário.

5.2. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.3. O candidato que **não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). Quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB, o candidato se comprometerá a encaminhar, em 5 (cinco) dias úteis, cópia autenticada dos documentos.
- c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2 ou 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.7. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição;

5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.

b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

Categories	Itens	Pontuação
A) Titulação - Considerar-se-á somente a maior e apenas uma Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD (docência no ensino superior, tutoria no ensino superior, formatação e uso de AVA)	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos
	Participação na produção de materiais didáticos	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível / modalidade: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos
	Experiência docente na área da disciplina	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos

6.1.2 A Entrevista será realizada por meio de webconferência, na data e horário a ser divulgado na página www.sead.ufes.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- a) Para realização da entrevista, o candidato deverá acessar a sala de webconferência, em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone.
- b) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**.

Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos de docência em cursos de modalidade a distância.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Conhecimento de tutoria a distância (o candidato demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Experiência docente na área da disciplina	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação de título;
- b) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- c) Maior experiência profissional na área de ensino;
- d) Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, 5.3 e 6.1.1 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado este prazo, a SEAD procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar (com assinatura digital, via sistemas SouGov, Asten Assinatura ou Protocolo UFES) os seguintes documentos: Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de não Acúmulo de Bolsas, Termo de Cessão de Direitos de Imagem, Voz e Reprodução de Propriedade Intelectual, sendo que os mesmos serão disponibilizados no ato da convocação ou em momento oportuno. O preenchimento da documentação necessária para a realização do registro e cadastro é de responsabilidade do candidato.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.4.1. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, em conformidade com o constante na Instrução Normativa nº 2/2017-Capes.

9.4.1.1 Para as disciplinas Estágio Curricular Supervisionado em Historia I e Estágio Curricular Supervisionado em Historia II, em razão do limite de pagamento autorizado pela Capes, serão pagas 6 (seis) bolsas semestrais.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.4.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.5. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Formador com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina e início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico aprovado.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **01/08/2023 a 01/09/2023;**

10.2. Período de inscrições: **01/08/2023 a 01/09/2023;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de **03/10/2023;**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1;

10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de **09/10/2023;**

10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de **09/10/2023;**

10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **16/10/2023 a 25/10/2023;**

10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de **06/11/2023;**

10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;

10.10. Resultado final após recurso: a partir de **09/11/2023.**

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Caso haja necessidade de comparecimento à sede da SEAD/UFES, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para gravação de aulas, webconferência ou participação de reuniões presenciais, é de responsabilidade do candidato selecionado o custeio com deslocamento, alimentação e demais despesas.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 01 de agosto de 2023.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 022/2023
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – SEAD/ UFES

Semestre letivo 2024/1

- TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA CONTEMPORANEA
 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM HISTÓRIA II
 MONOGRAFIA I
 EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

Semestre letivo 2024/2

- PRÁTICA E PESQUISA EM ENSINO DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA
 TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO
 MONOGRAFIA II
 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 022/2023 CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – SEAD/ UFES	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Semestre [] 2024/1 Semestre [] 2024/2	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
Disciplina: _____	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:
apoio.adm.sead@ufes.br





Edital 022.2023 - Professor Formador- História

Data e Hora de Criação: 01/08/2023 às 10:00:34

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 022.2023 - Professor Formador- História .docx (Documento Microsoft Word) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 61f4f605e7b7ada7a2f5ddeb452975199e5e9c16248fe6de18acb7fc79f3bd92

[SHA512]: bbe6f748bf2b367d8aa5295a43bb6eb2feb602ae307bf917c824b9ee4312f1ac90002cbdfd7ecc902de2ab0cda2fc119349dd2c211abf8f860b652dab104045b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 01/08/2023 - 10:09:41, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.287308, -40.302251]

[SHA256]: 678283c457d5492775923bd6244cd0d5b4f4d89604a20ac5e7769e4f7905695a

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/08/2023 10:09:41 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/08/2023 10:09:41 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/08/2023 10:09:37 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

01/08/2023 10:01:30 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.102

01/08/2023 10:01:25 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.102

01/08/2023 10:00:43 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.102